GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DEABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA

Salvador/BA
Maio/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Ourolândia

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ourolândia

Unidade Regional: UNI-IRECÊ

Gerente Local: Marivagner da Silva Oliveira

E-mail: marivagner.oliveira@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (74) 3641-8400

Período: 19 a 23 de maio de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: Clélia Nobre de Oliveira e Lucas Dias da Cruz

Data de Conclusão da inspeção: 23 de maio de 2025

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA-Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

COPAE - Controle Operacional de Água e Esgoto

DAFA - Digestor Anaeróbico de Fluxo Ascendente

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - EstaçãoElevatóriadeÁguaTratada

EMBASA- Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR-NormasRegulamentadora RAP -

Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SAA- Sistema deAbastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SISAGUA - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SLAA- Sistema Local deAbastecimento de Água

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 12
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 17
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 18
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 24
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 32
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 33
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 50
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 54
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 57
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 60
9. CONCLUSÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES 62

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ourolândia**, no período compreendido entre os dias 19 e 23 de maio de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Ourolândia**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se que verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

No Quadro acima, os itens III e V foram sinalizados como “outros” porque a prestadora de serviço informa que os documentos solicitados não existem. Já os itens VI e X, a prestadora informa que esses relatórios não são realizados.

O item VII, não foi atendido integralmente, não sendo disponibilizada a Licença Ambiental do Sistema de Abastecimento de Ourolândia, sendo identificado somente o documento que se refere à Outorga para captação de água subterrânea (Anexo II). Os demais itens foram atendidos, exceto o item XII, pois a empresa apresentou o plano de amostragem, mas não se evidencia os dados do monitoramento. Logo, à Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Ourolândia
Data de assinatura contrato de programa	21 de setembro de 2021
Tipo de contrato	Termo Aditivo
Lei de aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico	Lei n° 480, de 18 de novembro de 2019
Prazo contrato de programa	28 anos
Data de vencimento contrato de programa	21 de setembro de 2049
Situação do contrato	vigente

Fonte: EMBASA,2025.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 21 de setembro de 2021, o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	114.829,22	2.838,68	3.343,80	131.496,34	5.663,48	517,60
2022	207.190,20	3.072,03	6.033,33	5.490,17	29.971,15	938,31
2023	212.065,17	3.737,17	6.175,29	8.475,62	54.278,82	1.734,83
2024	216.919,44	4.856,76	6.316,65	9.155,47	59.942,30	2.617,48
2025	221.801,69	6.095,03	6.458,82	7.563,24	387.488,64	3.524,67
2026	226.688,30	15.339,60	6.601,11	4.404,29	523.295,52	5.516,22
2027	231.572,53	28.735,22	6.743,34	4.779,88	22.653,91	7.969,99
2028	236.460,96	33.208,79	6.885,69	5.169,82	22.653,91	8.795,76
2029	241.364,19	37.774,15	7.028,47	5.663,56	22.653,91	9.637,18
2030	246.312,04	42.430,26	7.172,55	5.884,40	22.653,91	10.494,00
2031	129.437,05	47.175,61	3.769,18	3.120,97	22.653,91	11.366,10
2032	0,00	51.944,40	2.758,23	1.090,78	22.653,91	11.840,27
2033	0,00	56.770,75	0,00	348,86	22.653,91	11.888,87
2034	0,00	61.613,64	0,00	715,61	22.653,91	11.938,93
2035	0,00	66.521,64	59,86	688,45	22.653,91	11.999,47
2036	0,00	69.293,56	0,00	625,87	22.653,91	12.070,63
2037	0,00	69.699,83	0,00	464,22	22.653,91	12.144,71
2038	0,00	70.079,57	0,00	-159,48	22.653,91	12.213,95
2039	0,00	70.432,03	0,00	-213,44	22.653,91	12.278,22
2040	0,00	70.756,50	0,00	-267,30	22.653,91	12.337,38
2041	0,00	71.052,21	0,00	-320,39	22.653,91	12.391,30
2042	0,00	71.318,44	0,00	-372,38	22.653,91	12.439,85
2043	0,00	71.554,44	0,00	-423,82	22.653,91	12.482,88
2044	0,00	71.759,45	0,00	-475,39	22.653,91	12.520,26
2045	0,00	71.932,71	0,00	-526,88	22.653,91	12.551,85
2046	0,00	72.073,47	0,00	-577,74	22.653,91	12.577,52
2047	0,00	72.180,97	0,00	-627,90	22.653,91	12.597,12
2048	0,00	72.254,43	0,00	-677,62	22.653,91	12.610,51
2049	0,00	72.293,08	0,00	-727,16	22.653,91	12.617,56
TOTAL	2.284.640,80	1.458.794,44	69.346,33	189.768,05	1.581.679,96	284.613,41

Figura 1 - Quadro de Investimentos previstos para o SAA, 2021-2049

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	27.389,91	0,00	1.808,19	48.707,24	0,00	0,00
2022	90.399,52	32,66	5.967,89	2.108,19	0,00	48,09
2023	144.303,18	141,29	9.526,43	3.215,68	0,00	206,05
2024	165.035,71	316,97	10.895,13	3.468,93	0,00	456,12
2025	190.243,41	521,71	12.559,26	2.875,91	0,00	738,54
2026	221.303,62	1.256,06	14.609,75	1.696,20	0,00	1.060,56
2027	1.040.599,87	3.170,61	68.697,06	41.770,07	0,00	1.432,56
2028	1.261.779,91	7.040,60	83.298,65	3.201,88	0,00	3.239,54
2029	608.105,07	11.577,64	40.145,14	3.491,18	0,00	5.409,84
2030	748.138,93	15.824,14	49.389,73	3.614,18	0,00	6.401,58
2031	1.273.934,31	20.809,46	84.101,05	16.221,87	0,00	7.627,29
2032	1.532.942,00	41.232,39	101.199,90	190,95	0,00	9.761,14
2033	1.587.000,75	65.975,99	104.768,69	3.579,30	0,00	12.344,12
2034	2.226.414,80	78.992,57	146.980,75	-74,19	0,00	15.015,00
2035	0,00	95.316,26	670.588,62	-97,18	0,00	18.779,80
2036	0,00	130.621,62	480.671,64	432,10	0,00	19.696,76
2037	0,00	167.132,13	0,00	320,50	0,00	20.336,34
2038	0,00	195.875,75	0,00	-110,10	0,00	20.225,91
2039	0,00	236.084,50	0,00	-147,36	0,00	20.156,85
2040	0,00	235.979,04	0,00	-184,55	0,00	20.147,23
2041	0,00	235.784,75	0,00	-221,20	0,00	20.129,51
2042	0,00	235.499,92	0,00	-257,09	0,00	20.103,54
2043	0,00	235.122,83	0,00	-292,60	0,00	20.069,15
2044	0,00	234.651,77	0,00	-328,21	0,00	20.026,19
2045	0,00	234.085,02	0,00	-363,76	0,00	19.974,51
2046	0,00	233.420,89	0,00	-398,87	0,00	19.913,94
2047	0,00	232.657,65	0,00	-433,50	0,00	19.844,33
2048	0,00	231.793,60	0,00	-467,83	0,00	19.765,54
2049	0,00	230.827,03	0,00	-502,03	0,00	19.677,39
TOTAL	11.117.590,99	3.411.744,85	1.885.207,89	131.015,73	0,00	362.587,42

Figura 2 - Quadro de Investimentos previstos para o SES, 2021-2049

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Ourolândia:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,73%	48,00%	41,86%	172,93	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	99,73%	48,00%	41,44%	171,65	95,00%	71,67%	90,25%
3	2023	99,73%	48,00%	41,02%	170,37	95,00%	73,33%	90,50%
4	2024	99,73%	48,00%	40,32%	169,09	95,00%	75,00%	90,75%
5	2025	99,73%	48,00%	39,62%	167,37	95,00%	76,67%	91,00%
6	2026	99,73%	48,00%	39,34%	165,24	95,00%	78,33%	91,25%
7	2027	99,73%	78,00%	38,64%	163,10	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	99,73%	78,00%	37,52%	160,96	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	99,73%	78,00%	35,84%	158,82	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,73%	78,00%	34,02%	156,68	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,73%	88,00%	33,04%	154,54	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,73%	88,00%	31,64%	152,41	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	30,24%	150,27	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	28,14%	131,02	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	27,04%	127,46	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,94%	123,89	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	120,33	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	116,76	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	113,20	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	109,64	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	106,07	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	102,51	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	102,51	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	102,51	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	102,51	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	102,51	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	102,51	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	102,51	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	102,51	95,00%	90,00%	96,76%

Figura 3 - Plano de Metas: Índice de Cobertura de Água e Esgoto, 2021-2049

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Ourolândia - BA.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Ourolândia que integra a Microrregião de Saneamento Básico do Piemonte-Diamantina é atendido pelo Sistema Local de Abastecimento de Água - SLA, sob responsabilidade da Unidade Regional de Irecê, com Escritório Local (EL) situado no município de Várzea Nova. O SLA é constituído por captação subterrânea, adutoras de água bruta e água tratada, estações elevatórias, estação de tratamento de água, reservatório apoiado e rede de distribuição, conforme especificações a seguir.

Captação Subterrânea:

- Nome do manancial - Poço Verde (situado em uma caverna no próprio município)
- Bombeamento: tipo flutuante
- Vazão média da captação (l/s): 21,44
- Volume médio mensal captado: 50.532 m^3
- Nº de horas operadas/dia: 19

Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB):

- Vazão média da captação (l/s): 21,44
- 01 conjunto motor-bomba

Adutora de Água Bruta (AAB):

- Extensão: 3.880m
- Diâmetro: 150 mm
- Material: ferro fundido (DeF°F°)

Estação de Tratamento de Água (ETA):

- Capacidade de tratamento: 60,00 m^3/h
- Unidades: Filtração, Dessalinização, Desinfecção e Fluoretação
- Produtos químicos utilizados: dicloroisocianurato de sódio (desinfetante), ácido fluossilícico (fluor)
- Dessalinizador: retirada da alta concentração de sal com uso de membrana (osmose reversa)

Reservatório Apoiado (RAP):

- Quantidade: 01 (retangular)
- Material: concreto armado
- Capacidade: 300 m^3 (Local: Sede);

Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT):

- Vazão média da captação (l/s): 19,32
- 01 conjunto motor-bomba

Adutora de Água Tratada (AAT):

- Extensão: 1.395m
- Diâmetro: 150 mm
- Material: ferro fundido (DeF°F°)

Rede de Distribuição (RDA):

- Extensão: 17.894m
- N° de ligações ativas: 3.814

O SLA também contempla o monitoramento da qualidade da água do manancial de captação, da água que chega na ETA, da água após a saída do processo de dessalinização e em pontos distribuídos na rede de distribuição. O laboratório de análise é localizado nas instalações da ETA, na Sede do município de Ourolândia, com condições de monitorar os parâmetros turbidez, pH, cor, cloro, fluoreto e bacteriológico, cujos resultados são confrontados com a norma de potabilidade vigente - Portaria GM/MS n° 888/2021.

As Figuras 4 a 7 a seguir, representam algumas das situações visualizadas na SLAA de Ourolândia.

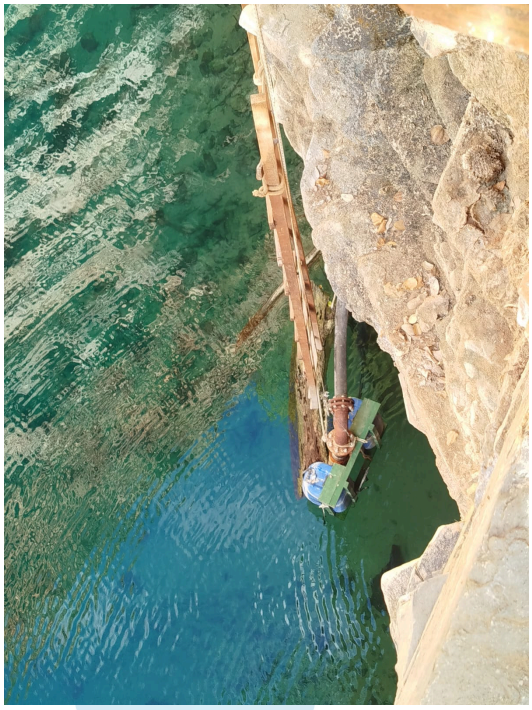


Figura 4 – Captação subterrânea no Poço Verde



Figura 5 – Estação Elevatória



Figura 6 – Dessalinizador - ETA



Figura 7 – Medição de pressão e amostra de água - Rede de Distribuição

Além das especificações descritas acrescentam-se ainda dados sobre a operação do SLA, obtidas junto ao gerente local, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Informações operacionais do SLA de Ourolândia

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	19.243 hab
População abastecida	8.799 hab (urbana)
Índice de Atendimento	45,73 %
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	35,72 %
Índice atual de micromedição	97,78 %
Vazão média efetiva do sistema (ETA) (anual)	70 m^3/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	20 h
Volume médio anual distribuído no município (saída da ETA)	554.530 m^3
Volume anual total micromedido no município (hidrômetros)	23.146 m^3
Número de pontos de pitometria	6

Fonte: Embasa, 2025

Os dados operacionais evidenciam que em termos de atendimento à população urbana, somente 45,73% são atendidas pelo SLA de Ourolândia. Quanto às perdas de água na rede de distribuição (35,72%), esse valor pode ser considerado alto para a extensão da rede, mas conforme informação do gerente local, as ocorrências operacionais, com uso de manobras (válvulas e registros), contribuem para as perdas no sistema.

A prestadora disponibilizou o COPAE-Controle Operacional de Água e Esgoto, que é o sistema que monitora as perdas (Anexo III), no qual constam alguns dos dados mensais e anuais, lançados no Quadro 1.

Cabe mencionar que a Embasa elabora um **Relatório Anual de Informação ao Consumidor** (Anexo IV), o qual é utilizado como meio de comunicação para que os usuários conheçam sobre o sistema de abastecimento que atende o município e sobre a água que chega nas residências.

Os dados apresentados neste item foram oriundos das seguintes fontes:

- Catálogo do Sistema/Embasa - março, 2019
- Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)/Embasa - outubro, 2023
- Planilha de Controle Operacional de Água e Esgoto (COPAE) - dezembro, 2024
- Sistema de Informação Técnico Operacional (SITO)/AGERSA - maio, 2025
- Vistoria *in loco*

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A Embasa iniciou a operação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Ourolândia em 2020, o qual atende à Sede para uma população inicial de 3.386 habitantes. O sistema abrange rede coletora, interceptor (INT), estação elevatória de esgoto (EEE), linhas de recalque (LR), estação de tratamento de esgoto (ETE), emissário final (EF), valas de infiltração e disposição final. A ETE é do tipo combinado digestor anaeróbico de fluxo ascendente (DAFA) e lagoas de estabilização (LE), composta de lagoa facultativa, lagoa de maturação (ou polimento) e leito de secagem, conforme croquis do sistema (Anexo V). Algumas das especificações são descritas a seguir.

Rede coletora de esgoto:

- Tipo convencional
- Extensão: 21.879,17 m
- Diâmetro: 150 e 200 mm
- Material: PVC rígido

Interceptores (INT): rede e bacia única

- Extensão: 806,83 m
- Diâmetro: 150, 200 e 250 mm
- Material: PVC e DeFºFº

Estação elevatória esgoto (EEE):

- Vazão média (m^3/h): 76
- 02 conjuntos motor-bombas: submersível

Linhas de Recalque (LR):

- Extensão: 1.674 m
- Diâmetro: 200 mm
- Material: PVC e DeFºFº

Estação de tramento de esgoto (ETE):

- Capacidade de tratamento: 619,56 m^3/d
- Unidades:

- Gradeamento e caixa de areia: 0,32 m^2 e 2 m^3, respectivamente
- 01 Digestor anaeróbico (DAFA): 2 câmaras de 240 m^3/cada; 5 m de profundidade
- 02 Lagoa facultativa: 12.500 m^3/cada; 2,5 m de profundidade
- 02 Lagoas de maturação: 5.000 m^3/cada; 1 m de profundidade
- 01 Leito de secagem: 05 câmaras; 19,12 m^3/cada

Emissário final (EF):

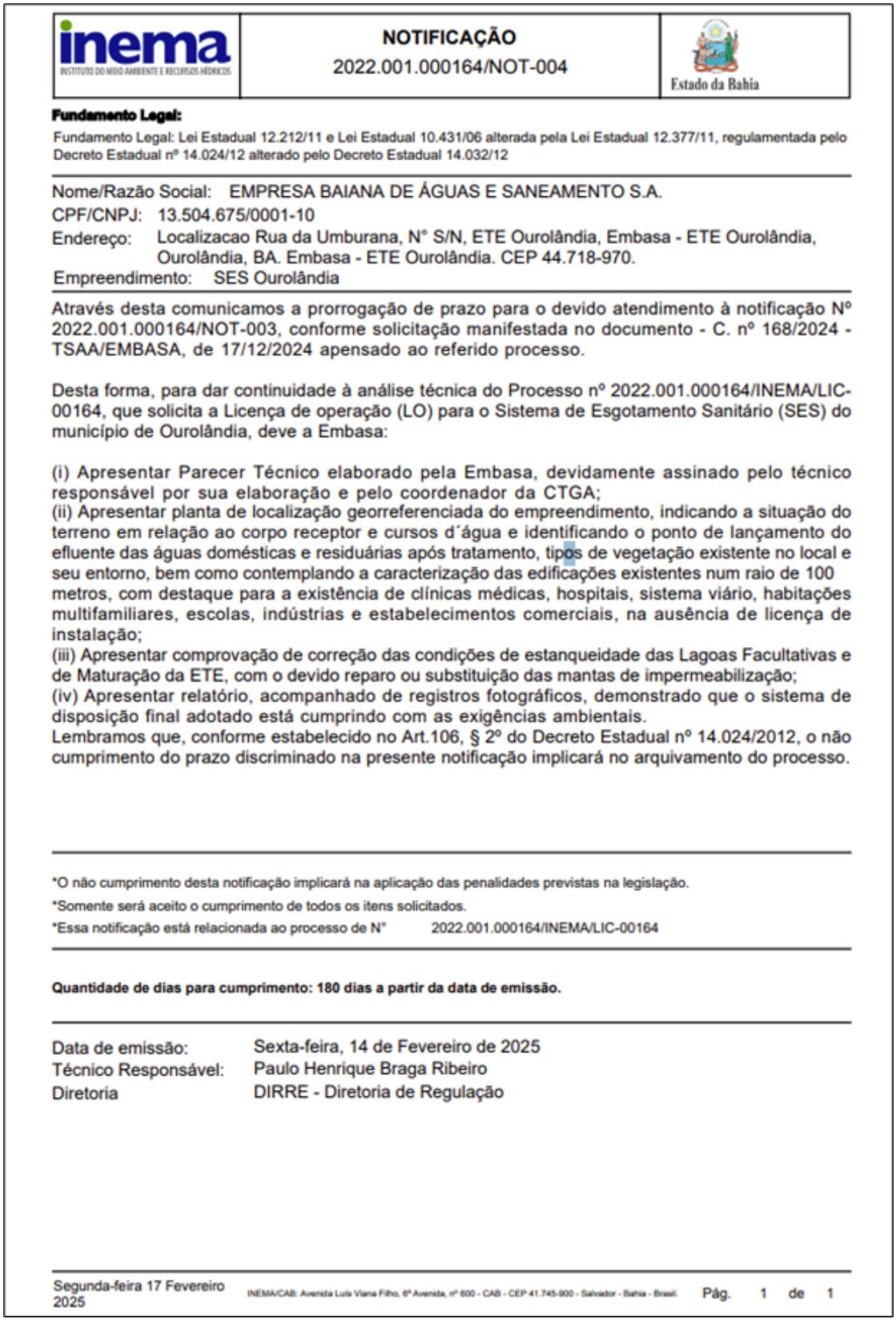
- Extensão: 205,52 m
- Diâmetro: 200 mm
- Material: PVC

Disposição Final: Solo

- 02 Valas de infiltração

O SES de Ourolândia adota vala de infiltração como disposição final do efluente tratado, o que é viável diante das condições de intermitência do provável corpo receptor, que seria o trecho do rio Salitre que passa pelo município. A Resolução n° 430/2011, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), estabelece no Art. 15 que para o lançamento de efluentes tratados em leito seco de corpos receptores intermitentes, o INEMA, como órgão ambiental e de recursos hídricos, deverá definir condições especiais para este lançamento. A Embasa disponibilizou a notificação nº 2022.001.000164/NOT-004 (Figura 8) emitida pelo INEMA, na qual é informada que para a emissão da Licença de Operação (LO), a prestadora do serviço deve, dentre outras exigências, “apresentar relatório, acompanhado de registros fotográficos, demonstrado que o sistema de disposição final adotado está cumprindo com as exigências ambientais”. O prazo foi até 14/07/2025.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÃO
2022.001.000164/NOT-004

Estado da Bahia

Fundamento Legal:

Fundamento Legal: Lei Estadual 12.212/11 e Lei Estadual 10.431/06 alterada pela Lei Estadual 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 alterado pelo Decreto Estadual 14.032/12

Nome/Razão Social: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.
CPF/CNPJ: 13.504.675/0001-10
Endereço: Localizacao Rua da Umburana, N° S/N, ETE Ourolândia, Embasa - ETE Ourolândia, Ourolândia, BA. Embasa - ETE Ourolândia. CEP 44.718-970.
Empreendimento: SES Ourolândia

Através desta comunicamos a prorrogação de prazo para o devido atendimento à notificação Nº 2022.001.000164/NOT-003, conforme solicitação manifestada no documento - C. nº 168/2024 - TSAA/EMBASA, de 17/12/2024 apensado ao referido processo.

Desta forma, para dar continuidade à análise técnica do Processo nº 2022.001.000164/INEMA/LIC-00164, que solicita a Licença de operação (LO) para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Ourolândia, deve a Embasa:

(i) Apresentar Parecer Técnico elaborado pela Embasa, devidamente assinado pelo técnico responsável por sua elaboração e pelo coordenador da CTGA;
(ii) Apresentar planta de localização georreferenciada do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d´água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 metros, com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias e estabelecimentos comerciais, na ausência de licença de instalação;
(iii) Apresentar comprovação de correção das condições de estanqueidade das Lagoas Facultativas e de Maturação da ETE, com o devido reparo ou substituição das mantas de impermeabilização;
(iv) Apresentar relatório, acompanhado de registros fotográficos, demonstrado que o sistema de disposição final adotado está cumprindo com as exigências ambientais.
Lembramos que, conforme estabelecido no Art.106, § 2º do Decreto Estadual nº 14.024/2012, o não cumprimento do prazo discriminado na presente notificação implicará no arquivamento do processo.

*O não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação.
*Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados.
*Essa notificação está relacionada ao processo de N° 2022.001.000164/INEMA/LIC-00164

Quantidade de dias para cumprimento: 180 dias a partir da data de emissão.

Data de emissão: Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025
Técnico Responsável: Paulo Henrique Braga Ribeiro
Diretoria DIRRE - Diretoria de Regulação

Segunda-feira 17 Fevereiro 2025 INEMA/CAB: Avenida Luis Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB - CEP 41.745-900 - Salvador - Bahia - Brasil. Pág. 1 de 1

Figura 8 – Notificação do INEMA para emissão da LO do SES, município de Ourolândia, BA

Os dados sobre a operação do SES são apresentadas no Quadro 2, a seguir.

Quadro2: Informações operacionais do SES de Ourolândia

SEGMENTO	QUANTIDADE
População atendida atual	3.386 hab (urbana)
Índice de Atendimento (IAE)	27,8%
Volume médio anual coletado	223.004 m^3
Volume médio anual tratado	177.340 m^3
Vazão média efetiva do sistema (ETE) (anual)	619,56 m^3/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETE	24h
Índice de eficiência do tratamento (remoção de CT)	99,9 %

Fonte: Embasa, 2025

O COPAE-Controle Operacional de Água e Esgoto, referente ao município de Ourolândia não foi disponibilizado pela prestadora, sendo que os dados foram informados no SITO, em 21 de maio 2025.

Os dados operacionais evidenciam que em termos de índice de atendimento (IAE) à população urbana, somente 27,8% é contemplada atualmente pelo SES de Ourolândia. Pelo Plano de Metas do município (Figura 3) projeta-se até 2049 atender até 90% da população.

Quanto às ocorrências operacionais no município, a prestadora disponibilizou o plano de manutenção preventiva que consta somente monitoramento da EEE, iniciado em 2021.

Os dados apresentados neste item foram oriundos das seguintes fontes:

- Catálogo do Sistema/Embasa - dezembro, 2024
- Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)/Embasa - maio, 2025
- Sistema de Informação Técnico Operacional (SITO)/AGERSA - maio, 2025
- Vistoria *in loco*

As Figuras 9 e 10 a seguir, representam algumas das situações visualizadas na ETE de Ourolândia.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Figura 9 - Vista da Lagoa de estabilização (Facultativa) - ETE



Figura 10 – Entrada da ETE e respectiva sinalização

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Ourolandia**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Passeio externo com rachadura,





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Ourolandia**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Mobiliarios insuficientes para a equipe, principalmente quando tem reuniao



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Ourolandia**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Falta capa do disjuntor



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Ourolandia**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Identificação, Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captaçao Poco Verde (afloramento manancial subterraneo)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captaçao Poco Verde (afloramento manancial subterraneo)**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	120

Observações:
Dificuldade de acesso;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captaçao Poco Verde (afloramento manancial subterraneo)**	44- Ausência de bomba reserva.	360

Observações:
Nao comporta

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ourolandia**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ourolandia**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ourolandia**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa, Estrutura





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ourolandia**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Limpeza da Capinagem espalhada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ourolandia**	37- Ausência de sala para operador.	60

Observações:
Em processo de solicitacao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ourolandia**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Melhoria da pintura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ourolandia**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	360

Observações:
Processo nao funciona com reaproveitamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA filtracao Ourolandia**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Observações:
Melhorar pintura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA filtracao Ourolandia**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	360

Observações:
Nao se aplica ao sistema instalado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA casa se quimica e dessalinizador Ourolandia**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	30

Observações:
Nas torneiras de saida



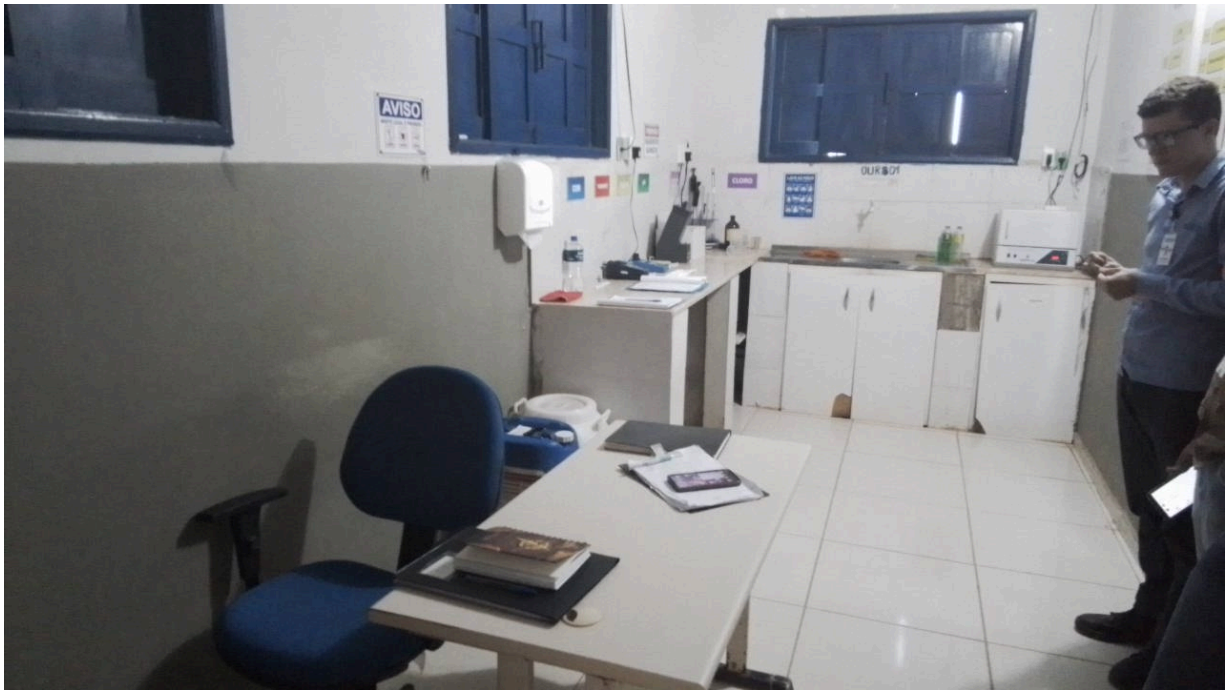
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Casa de bombas**	37- Ausência de sala para operador.	120

Observações:
Ja solicitado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA laboratorio ourolandia**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	360

Observações:
01 Computador para zlimentacao de tabelas e resultados do monitoramento, portas nas bancadas



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

As avaliações da qualidade da água consumida pela população abastecida pelo SLA de Ourolândia, foram baseadas nos resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e com os dados coletados no Power BI, bem como oriundas das fichas de monitoramento emitidos pelo Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) e fichas de monitoramento do departamento de informação de saúde do Estado (DATASUS), disponibilizados no SITO da AGERSA.

Plano de amostragem

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo o Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras para captação subterrânea, na saída do tratamento é de 1 amostra a cada semana, inclusive para a rede de distribuição. A mesma frequência se adota para os parâmetros bacteriológicos, conforme Anexo 14 da referida Lei.

Não foram identificadas não conformidades para o plano de amostragem utilizado para monitoramento da rede de distribuição e na ETA, no período de maio de 2024 a maio de 2025. A frequência mínima identificada na rede foi de 11 amostras coletadas por mês e para a ETA de 6 por mês.

Qualidade da Água – Rede de Distribuição e ETA

A Portaria nº 2.472/2021, no § 3º do art. 44 determina que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual de desinfetante.

Os dados analisados para este Relatório correspondem ao período de maio/2024 a maio/2025 e contemplam a rede de distribuição e a estação de tratamento de água, na qual foram coletadas amostras para análise físico-química e bacteriológica, conformes parâmetros apresentados na Figura 11.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
⊟ 2024	99	99	0	99	99	0	101	101	0	99	99	0	99	99	0
maio	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0
junho	13	13	0	13	13	0	14	14	0	13	13	0	13	13	0
outubro	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0
novembro	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0
julho	12	12	0	12	12	0	13	13	0	12	12	0	12	12	0
agosto	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
dezembro	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
setembro	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0
⊟ 2025	61	61	0	61	61	0	61	61	0	61	61	0	61	61	0
janeiro	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0
fevereiro	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
março	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
abril	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
maio	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
Total	160	160	0	160	160	0	162	162	0	160	160	0	160	160	0

Figura 11 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Ourolândia-BA, 2024-2025 / Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Do total de amostras coletadas pela prestadora do serviço na rede de distribuição, no período de maio/2024 a maio/2025, nas quais foram analisadas Escherichia Coli (E.Coli), Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez, verifica-se que todas estão em conformidade quando comparadas com os padrões de potabilidade para consumo humano, estabelecidos na Portaria GM/MS n° 888/2021. Da mesma forma os resultados das análises oriundas do DATASUS e do SISAGUA, ambos disponíveis no SITO.

Na vistoria *in loco* sob responsabilidade da AGERSA foi realizada coleta de amostras de água em 3 pontos distintos na rede de distribuição na Sede do município, conforme Quadro 3, que apresenta os resultados das análises obtidas no próprio laboratório do SLA, localizado na ETA, as quais foram devidamente acompanhadas pelos técnicos da fiscalização.

Quadro 3 - Resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	pH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Ouro21	Pt3- Salviano Inacio Rocha, 157	21/5/2025	11:33	10	0	0,04	7,2	2	Ausente
Ouro27	Pt 2- ruaAbilio Pereira, 401	21/5/2025	11:11	7	0	0,04	7,3	1,50	Ausente
Ouro35	Pt 1 - Rua Novo Horizonte, 69	21/5/2025	10:59	12	0	0,04	7,2	2	Ausente
LEGENDAS E NOMENCLATURAS									

Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais(C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Verifica-se que os resultados da análise *in loco,* dos parâmetros fisico-químicos e bacteriológicos, se encontram em conformidade com os padrões de potabilidade para consumo humano, estabelecidos na Portaria GM/MS n° 888/2021.

A análise dos resultados na saída da ETA foram extraídas das fichas de monitoramento do SISAGUA (Embasa, 2024), os quais apontam que os parâmetros monitorados, conforme exigidos pela norma de potabilidade vigente, estão em conformidade para consumo humano para o período de janeiro a dezembro de 2024. Para o período de 2025 os resultados das análises não foram disponibilizadas no SITO, inclusive para verificação da quantidade mínima da frequência amostral, a qual pelo dados do Power BI (Figura 12) diferem da Portaria GM/MS Nº888/2021, cuja exigência é 1 amostra por semana.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	24	24	0	24	24	0	27	27	0	24	24	0	24	24	0	24	24	0
maio	1	1	0	1	1	0	2	2	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
junho	1	1	0	1	1	0	2	2	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
julho	8	8	0	8	8	0	9	9	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
agosto	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
setembro	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
outubro	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
novembro	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
dezembro	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
2025	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	4	1
janeiro	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
fevereiro	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1		1
março	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
abril	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
maio	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Total	29	29	0	29	29	0	32	32	0	29	29	0	29	29	0	29	28	1

AGERSA

Figura 12 – Dados de Qualidade da água na saída da ETA (Dessalinizador) – Ourolândia-BA, 2024-2025 / Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Na Figura 12, dentre os resultados das análises dos parâmetros monitorados, somente o fluoreto apresenta não conformidade, registrada em fevereiro de 2025, mas voltou à normalidade nos 3 meses subsequentes.

Embora os demais resultados das análises não apresentem não conformidade, o total de amostras coletadas no mês pela prestadora do serviço, na saída da ETA, foi inferior à 1/semana, estabelecida pela Portaria GM/MS Nº 888/2021, e portanto não é viável para atestar a potabilidade da água para os resultados das análises de Escherichia Coli (E. Coli), Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl), Turbidez e Fluoreto. Cabe à prestadora do serviço o envio dos dados completos para o período de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**Elevatoria de esgoto Ourolandia**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**Elevatoria de esgoto Ourolandia**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	360

Observações:
Nao esta instalado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE .Lagoas de Estabilizacao - Ourolandia**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE .Lagoas de Estabilizacao - Ourolandia**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE .Lagoas de Estabilizacao - Ourolandia**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	360
Observações: Sem medicao de vazao			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE .Lagoas de Estabilizacao - Ourolandia**	32- Presença de vazamentos.	60
Observações: Pv			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE .Lagoas de Estabilizacao - Ourolandia**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	360

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE .Lagoas de Estabilizacao - Ourolandia**	50- Ausência de proteção antigolpe.	360

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE .Lagoas de Estabilizacao - Ourolandia**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	120

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Ourolândia, na etapa do tratamento do efluente, adota a combinação de digestor anaeróbico de fluxo ascendente (DAFA) e lagoas de estabilização (LE), composta de lagoa facultativa, lagoa de maturação (ou polimento) e leito de secagem, Após o processo de tratamento o efluente tem sua disposição final nas valas de infiltração, conforme croquis do Sistema (Anexo V), apresentado pela prestadora.

Para compor a avaliação do efluente tratado a prestadora disponibilizou os seguintes dados:

- Programação Trimestral de Coletas de Efluentes e Água Bruta (Corpo Receptor) – janeiro a março de 2025;
- Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE)/Embasa - maio, 2025
- Sistema de Informação Técnico Operacional (SITO)/AGERSA - maio, 2025

Importante mencionar que a avaliação do efluente de forma mais consistente só será possível, após a Embasa atender a notificação nº 2022.001.000164/NOT-004 (Figura 8) emitida pelo INEMA, pois para obtenção da Licença de Operação (LO), a prestadora do serviço deve, dentre outras exigências, “apresentar relatório, acompanhado de registros fotográficos, demonstrado que o sistema de disposição final adotado está cumprindo com as exigências ambientais”. O prazo foi até 14/07/2025.

Verificou-se que são realizadas 10 amostragens por mês na ETE. No caso em questão se refere à coleta de amostra de esgoto na entrada do DAFA e após a lagoa de maturação. A Resolução CONAMA nº 430/2011 não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação, a qual, conforme mencionado, ainda está em fase de análise, após decorrido prazo de cumprimento das exigências.

Os resultados das análises de eficiência da ETE não foram disponibilizados, obtendo-se somente que o tratamento adotado por processo biológico, atinge nível de eficiência em torno de 99,99% para Coliformes Totais (CT) e 97,4% para as concentrações da Demanda Biológica de Oxigênio (DBO), quando se avalia a relação do esgoto bruto que chega na ETE e o esgoto após o tratamento, que sai do sistema e é encaminhado para a vala de infiltração.

Na vistoria *in loco* pôde-se observar que as **principais não conformidades** relacionadas à ETE são: falta de horímetro em funcionamento, guarda-corpo inadequado e evidência de extravasamento no poço de visita do esgoto bruto que chega à ETE.

As Figuras 13 e 14 a seguir, representam algumas das situações visualizadas na ETE de Ourolândia.



Figura 13 - Extravasamento de esgoto no poço de visita da ETE



Figura 14 – Leito de secagem após Lagoa de maturação - ETE

Conforme relato do gerente local, o extravasamento de esgoto, observado *in loco* e registrado na Figura 13, é oriundo da falta de manutenção no poço de visita, pois a estrutura de concreto foi lixiviada, gerando um ponto de saída do esgoto diretamente para o solo, com risco de provável contaminação.

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A análise de continuidade e/ou descontinuidade no abastecimento de água deve partir da informação de registros de interrupções no fornecimento de água que se caracterizem por pressão insuficiente e que não atende ao estabelecido na norma ABNT NBR n° 12.218/1994, que define que em caso de manobra deve-se garantir o abastecimento do restante da rede com as vazões previstas e dentro dos limites de pressão especificados.

Para o período da fiscalização os dados disponibilizados se referem ao plano de avaliação de pressão na rede (Figura 15) e as informações de prováveis descontinuidades oriundas das narrativas dos próprios moradores entrevistados, além das evidencias na entrevista com a Vigilância Sanitária do município e registradas em Ata (Anexo VI).

Conforme informação do gerente local, no município de Ourolândia o abastecimento através do SLAA é considerado contínuo, e em caso de necessidade, é realizado o revezamento ou diminuição da oferta, adotando-se as manobras, as quais estão relacionadas principalmente à manutenção preventiva (adutoras, redes e elevatórias) e conserto dos conjuntos de bombas devido à falta de energia. Na Figura 15, são apresentadas as medições de pressão na rede de distribuição.

Responsável pela coleta de Informações: ANTÔNIO

Pontos	DIA 1		DIA 2		DIA 3		DIA 4		DIA 5		DIA 6		DIA 7		DIA 8		DIA 9		DIA 10	
	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA
P1	28	08:01	26	08:00	29	08:02	24	08:00	30	08:06	26	08:00	30	08:00	22	08:00	25	08:20	22	08:00
P2	f	-	4	08:05	6	08:08	f	-	f	-	2	08:10	7	08:10	3	08:11	4	08:26	4	08:05
P3	12	08:07	4	08:10	8	08:15	5	08:12	13	08:15	3	08:15	7	08:18	4	08:20	6	08:30	10	08:10
P4	8	08:10	3	08:12	6	08:18	3	08:16	10	08:21	3	08:20	3	08:20	2	08:25	3	08:34	10	08:12
P5	9	08;12	3	08:15	7	08:21	4	08:18	11	08:23	4	08:22	4	08:21	3	08:26	4	08:36	11	08:13
P6	19	08:16	14	08:18	16	08:24	12	08:26	21	08:32	11	08:25	13	08:23	9	08:28	15	08:40	20	08:16

Pontos	DIA 11		DIA 12		DIA 13		DIA 14		DIA 15		DIA 16		DIA 17		DIA 18		DIA 19		DIA 20	
	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	
P1	24	08:01	30	08:01	30	08:05	25	08:02	26	08:03	25	08:15	29	08:03	29	08:03	26	08:02	30	08:05
P2	4	08:06	6	08:07	6	08:12	f	-	f	-	0	08:20	6	08:10	6	08:10	f	-	f	-
P3	4	08:12	4	08:15	5	08:18	6	08:08	8	08:10	5	08:28	8	08:17	8	08:17	5	08:13	9	08:15
P4	0	08:15	3	08:18	5	08:22	4	08:12	5	08:13	4	08:31	4	08:20	4	08:20	3	08:19	9	08:21
P5	1	08:17	4	08:21	5	08:25	5	08:15	5	08:15	3	08:33	5	08:22	5	08:22	4	08:21	9	08:23
P6	10	08:12	12	08:30	5	08:30	12	08:30	15	08:18	12	08:39	14	08:26	14	08:26	13	08:35	18	08:32

Pontos	DIA 21		DIA 22		DIA 23		DIA 24		DIA 25		DIA 26		DIA 27		DIA 28		DIA 29		DIA 30		DIA 31	
	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	mCa	HORA	
P1	25	08:01	26	08:02	23	08:02	29	08:02	24	08:00	22	08:10	24	08:00	26	08:00	30	08:32	25	09:20	26	08:00
P2	0	08:12	4	08:11	f	-	f	-	3	08:10	3	08:17	3	08:11	7	08:11	7	08:40	6	09:25	5	08:08
P3	1	08:19	2	08:19	6	08:19	15	08:10	5	08:19	3	08:20	3	08:20	7	08:15	7	08:46	10	06:30	5	08:12
P4	3	08:26	3	08:26	4	08:25	10	08:14	1	08:23	2	08:30	1	08:24	6	08:18	6	08:49	5	06:33	4	08:15
P5	2	08:28	4	08:28	4	08:27	11	08:16	2	08:24	3	08:32	2	08:25	7	08:18	7	08:49	5	06:34	4	08:15
P6	10	08:35	11	08:40	13	08:36	11		10	08:27	10	08:40	10	08:30	16	08:21	16	08:52	15	07:03	13	08:18

Endereços dos Pontos:

P1- Rua A	P3- Rua C	P5- Rua C
P2 - RUA B	P4 - RUA D	P6 - RUA D

Figura 15 – Plano de avaliação da pressão na rede de distribuição – diário (SITO/AGERSA, maio, 2025)

Nas medições diárias, percebe-se um grande período de pressão insuficiente (abaixo de 10 mca), principalmente nos pontos P2, P3, P4 e P5, representando 60% do total de medições no mês. Estes pontos provavelmente representam os pontos com maior dificuldade de abastecimento, localizados nas ruas de maior altitude no município, constatadas com as constantes reclamações de falta água, a exemplo da Rua Abílio Diniz, com medição de 7 mca.

Já nos registros de controle de descarga na rede de distribuição, apresentados no Anexo VII, pode-se associar as ocorrencias de descargas com a necessidade de interrupção no fornecimento de água no município de Ourolândia. Estes registros sinalizam que no mês de fevereiro de 2025 houveram 5 (cinco) ações de descargas, atribuídas à necessidade de manobra para manutenção na rede. O que precisa ser avaliado pela prestadora é a relação desses registros com as 14.460 reclamações registradas pela população no ano de 2024, sobre o SLAA, que envolvem falta de água na residência, rede com vazamento, não concordancia com os valores de cobrança de água na conta, demora no atendimento de serviços e qualidade da água considerada salobra.

Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento às situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/2007 e no § 2º do art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/2010, que estabelecem que as interrupções programadas devem ser previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, que é o prazo determinado no §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/2017.

No âmbito da fiscalização in loco, o gerente do SLAA informou que o acompanhamento das ações de manutenção no município, desde o recebimento das demandas da população até para as ações de manutenção preventiva programadas, contam com 5 funcionários da própria prestadora e 3 terceirizados. Como veículos de locomoção, ficam à disposição 3 motos, considerados suficientes para atender as demandas. Existem 2 pontos de pitometria atualmente e foi relatado que as maiores perdas no sistema estão relacionadas aos períodos que ocorrem as descargas, normalmente associadas à correção de vazamentos (Anexo VII). Do ponto de vista das reclamações da população, o gerente local sinalizou que grande parte das situações de interrupção, sem aviso prévio, adevem da falta de energia

Para o município de Ourolândia é prioritário o atendimento ao Plano de Emergencia e Contigencia (PEC), o qual contempla ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas. A Resolução AGERSA nº 005/2018, em seu art. 6º, estabelece o conteúdo do PEC, destacando que as ações de responsabilidade do município, devem atender eventos programados, a exemplo das manutenções preventivas, como também eventos não programados, a exemplo de vazamentos e extravasamentos, até o restabelecimento total dos serviços.

O município não possuí PEC, mas adota o Plano elaborado pela Embasa para atender a todos os municípios no Estado sob responsabilidade da prestadora. No caso de emergências, como interrupções no fornecimento por mais de 24 horas, a Embasa é obrigada a garantir o abastecimento, inclusive através do uso de carros-pipa, e este fornecimento tem que estar de acordo com a Portaria GM/MS n° 888/2021 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Cabe mencionar, que nas entrevistas realizadas com a população, no âmbito do período da fiscalização, houve reclamações sobre falta de água nas torneiras e vazamentos na rua, e que o atendimento da prestadora para resolver, variava de 3 a 4 dias em alguns bairros, e, mais de 10 dias em outros. Foi observado que os moradores sinalizaram a qualidade da água como o ponto mais crítico para ser melhorado no SLAA, pois a maioria se utiliza de água engarrafada, uma vez que consideram a água muito salobra para ser consumida. As ruas do centro da cidade são as mais prejudicadas pela falta de água (ex: rua Abílio Pereira, rua Alvino Rodrigues, rua do Cruzeiro). Quanto ao SES, os entrevistados consideram o valor da cobrança alto.

9. CONCLUSÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

No cumprimento da Lei Estadual n° 12.602/2012, que criou a AGERSA, foi realizada no período de 19 a 23 de maio de 2025, a **Fiscalização Direta** no município de Ourolândia, através de inspeções em campo por uma equipe de técnicos especializados, com fins de identificar se existiam não conformidades que o prestador de serviços necessite corrigir.

Verificou-se que o **Sistema Local de Abastecimento de Água** e o **Sistema de Esgotamento Sanitário de Ourolândia-Ba** apresentam atualmente condições de atender as demandas do municipio, mas necessitam realizar instervenções para melhoria em seus equipamentos, instalações e estruturas físicas, conforme evidenciado nos **itens 7.1 - NÃO CONFORMIDADES DO SAA e 7.2 - NÃO CONFORMIDADES AO TRATAMENTO DE ESGOTO,** com seus respectivos registros fotográficos.

A fim de corrigir as **não conformidades identificadas**, a Embasa deve adequar-se às normas regulamentadoras da segurança e medicina do trabalho, às normas da ABNT e às legislações pertinentes (federais e estaduais). Enfatiza-se ainda que a prestadora deve melhorar seus procedimentos para atender as resoluções ambientais e de recursos hídricos vigentes, bem como à portaria de potabilidade para consumo de água, expedida pelo Ministério da Saúde.

Diante da relevancia da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em conformidade para atender a saúde da população de Ourolândia, determina-se para a Prestadora dos Serviços:

i. **Adequar as instalações** elétricas no Escritório Local do SLAA, pra atender as normas regulamentadoras ABNT NBR n° 5.410/2004 e a NR n° 10 e suas atualizações;

ii. **Adequar as instalações** do almoxarifado no Escritório Local do SLAA: re-organizar, identificar os materiais e equipamentos e instalar mobiliário (prateleiras) para o devido acondicionamento e armazenamento;

iii. **Confeccionar e instalar** os mapas de risco ou outra ferramenta apropriada para as Unidades do SLAA e do SES que demandem registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, conforme estabelecido **nas** NR 01 e NR 05, e suas alterações, e sendo revisados a cada 02 (dois) anos, para acompanhar a reestruturação da CIPA;

iv. **Adequar as instalações** para acesso e para as manobras de manutenção dos equipamentos, da captação subterrânea, no Poço Verde que atende o SLAA, com fins de cumprir ao estabelecido na NR 01 e suas alterações, no que diz respeito à obrigação do empregador de implantar medidas de prevenção, para eliminar ou reduzir os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;

v. **Instalar** conjunto motor-bomba **reserva** no sistema de captação subterrânea existente, no Poço Verde do SLAA. A capacidade de bombeamento deve ser igual ao conjunto em operação, conforme orienta a ABNT NBR 12.214/2020 (projeto de estação de bombeamento de agua ou de estação elevatória de água);

vi. **Providenciar e instalar** placa de risco específico e restrição de acesso na entrada da ETA, conforme as normas regulamentadoras;

vii. **Providenciar** a limpeza, arrumação e capina do espaço externo da instalação da ETA;

viii. **Complementar a estrutura** das caixas de passagem na ETA com tampas ergonomicamente adequadas, conforme as normas regulamentadoras;

ix. **Providenciar instalações** para ocupação do operador responsável pela ETA;

x. **Implantar medidas** voltadas à segurança na operação da ETA e da ETE, incluindo adequação do guarda-corpo no topo da unidade, para atendimento à ABNT NBR 12.216/1992 e NBR 12.209/1992, que incluem medidas para eliminar riscos de acidentes aonde tem circulação de pessoal;

xi. **Implantar medidas** para reaproveitamento de água entre as unidades da ETA, com vistas a atender a ABNT NBR 16783/2019, que considera que os sistemas de abastecimento de água possuem requisitos técnicos viáveis para implantação de reuso;

xii. **Implantar** sistema de contenção para ocorrências de vazamento nas unidades da Casa de Química e Dessalinização, na ETA, verificando a conformidade com a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), dos produtos armazenados e manuseados nessas Unidades, bem como adequar às diretrizes ABNT NBR 12.216/1992, item 5.21;

xiii. **Adequar as instalações** do laboratório da ETA, do SLAA, contemplando no mínimo o conserto das bancadas e instalação de computador para o devido procedimento de monitoramento das análises das amostras de campo;

xiv. **Instalação** de horímetro na elevatória de esgoto (ELE) para melhorar os procedimentos de monitoramento do SES;

xv. **Atualizar e completar** as informações do Sistema de Informações Técnicas e Operacionais (SITO), que são necessárias para atender a fiscalização; **prazo:** imediato;

xvi. **Justificar e/ou adequar** o número de amostras realizadas na saída da ETA que não está em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.472/2021, Anexo 13 e Portaria GM/MS n° 888/2021, Anexo 14, que estabelecem 1 amostra/semana; **prazo:** imediato;

xvii. **Realizar manutenção** da estrutura do poço de visita do efluente bruto que chega na ETE, para erradicar ponto de vazamento e contaminação do solo ao redor; **prazo:** imediato;

xviii. **Enviar evidências** das providências para atender as exigências da notificação nº 2022.001.000164/NOT-004 emitida pelo INEMA em 14 de fevereiro de 2025, para obtenção da Licença de Operação (LO) do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES); **prazo:** imediato;

xix. **Anexar** ao SITO a Licença Ambiental do Sistema de Abastecimento de Água de Ourolândia; **prazo:** imediato;

xx. **Emitir** relatório semestral ou anual de higienização das redes e reservatórios do SLAA, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispões que a prestadora do serviço deve manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída e sobre as limpezas de reservatórios; **prazo:** 90 dias;

xxi. **Emitir** relatórios de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto, tanto do DAFA, como da Lagoa de estabilização, bem como da situação do corpo receptor mais próximo à disposição final do efluente (superficial e/ou subterrâneo); **prazo:** 90 dias.

Ainda para contribuir com a melhoria da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Ourolândia, cabe à Embasa avaliar as **RECOMENDAÇÕES** a seguir:

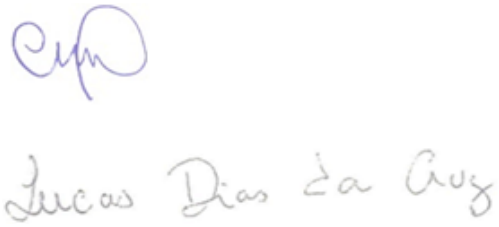
- Adequar e manter seu sistema de esgotamento sanitário, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados nas legislações pertinentes, uma vez que foi identificado ;
- Identificar os fatores que respondem pela intermitência no abastecimento e investigar as reclamações de cobrança abusiva, conforme o relato da Vigilância Sanitária e da população entrevistada, para que o problema seja corrigido de imediato;
- Buscar meios de melhorar sua comunicação, informando a população quanto às paradas realizadas e as causas, bem como sobre a normalidade quanto à qualidade da água consumida, uma vez que houve relatos de desconfiança quanto à salinidade dentro dos padrões de potabilidade.

Os **PRAZOS** que não foram sinalizados nas determinações acima, devem ser atendidos conforme sinalizados no relatório, para cada não conformidade identificada.

Por fim, a Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste Relatório e ao cumprimento de seus prazos.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Clélia Nobre de Oliveira e Lucas Dias da Cruz	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  Data: 17/07/2025	Assinaturas  data: 28/07/2025	Assinaturas  data: 29/07/2025

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020:Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- LeiFederalnº 11.445,de5 dejaneirode 2007:PolíticaNacional deSaneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B daLei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- LeiFederalnº11.107, de6de abrilde2005: Leideconsórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativasà Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação daAGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- LeiEstadualnº 11.172,de01 dedezembrode 2008:PolíticaEstadual deSaneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021:Altera oAnexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II– PORTARIA SRH - N° 508/99 – OUTORGA POÇO VERDE

26 Salvador • Sexta-feira 08 de outubro de 1999 Ano LXXXIV • Nº 17.223

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

PORTARIA Nº508/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Agua e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - **Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Poço Natural no ensmo das coordenadas geográficas Lat.: 11° 03' 11" S e Long.: 41° 04' 41" W, para derivação durante 21:00 horas (vinte e um horas por dia) de até 1.814,00 m³/dia (hum mil, oitocentos e quatorze metros cubicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no municipio de **Ourolândia**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.052/1995, Lei Estadual nº5.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1308/99 - SRH.
PORTARIA Nº509/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Cachoeira do Café Agroteçnica Ltda.**, CGC nº**02.828.017/0001-67** com endereço à **Rua Silva Ribeiro nº224 – Salvador - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio Riachão no ensmo das coordenadas geográficas Lat.: 11° 10' 00" S e Long.: 40° 25' 00" W, para derivação durante 20:00 horas (vinte horas por dia) de até **6.620,00** m³/dias (seis mil, seiscentos e vinte metros cubicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.052/1995, Lei Estadual nº5.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº**508/99 - SRH**.
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 07 de outubro 1999
Milton Cedraz
Diretor Geral

PORTARIA Nº 510/99 - DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art 18, inciso VIII do Regimento Interno,
RESOLVE: Designar Maria Julieta Teixeira, Subgerente de Controle e Análise de Outorga desta SRH, cadastro nº 39.001.823-0, para substituir pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar de 13/10/99 à 01/11/99 o Gerente de Gestão, José Pinto Ribeiro cadastro nº 75.296.415-2
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 07 de outubro de 1999.
MILTON CEDRAZ
Diretor Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 126/99-07.10.99-Designar, a Sra. LUCIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 103.280-1, para substituir a Sra. SIMONE SANTANA DE JESUS, no cargo de Secretário Administrativo II, Símbolo DAI-6, durante as férias, no período de 03.11.99 à 02.12.99.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 33 de 04/10/99-Conceder, a Sra. JOSENITA MERCÊS CELINO SOUZA, estatutária, Agente Público, Classe 04, matrícula nº 170.869, lotado nesta Secretaria, a gratificação adicional de + 1%(cinco um por cento), totalizando 30% (trinta por cento) por haver completado 30 (trinta) anos de Serviço Público em 24/03/99;
PORTARIA Nº 34 de 06/10/99- Conceder, a Sra. ANALIZ GOES SPINOLA BASILE, estatutária, Biologa, nível 06, matrícula nº 086.024, lotada nesta Secretaria, a gratificação adicional de + 1% (cinco um por cento), totalizando 26% (vinte e seis por cento), por haver completado 26 (vinte e seis anos de Serviço Público em 15/08/99.

Centro de Pesquisas e Desenvolvimento CEPED

PORTARIA Nº 095 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999
Altera para o exercício de 1999, o Orçamento Analítico do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED, na forma que indica e dá outras providências.
O Diretor-Presidente do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento-CEPED, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do art.18 do Decreto nº 5.750 de 10 de setembro de 1996, e do art. 2º do Decreto nº 768, de 29 de dezembro de 1998, R E S O L V E: Art. 1º - Promover, na forma do Anexo I, a alteração do Orçamento Analítico do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento-CEPED. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Camaçari, em 06 de outubro de 1999.

Alteração do Orçamento Analítico
Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social - Administração Indireta

03.17.71 Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - Ceped

Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Fonte de Recurso	Fonte	Em R$ Acréscimo	Em R$ Redução
03.17.71	Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - Ceped				
03.18.021.3081	Administração de Pessoal e Encargos	3.1.90.11	00		60.000,00
		3.1.90.13	00	60.000,00	
03.10.055.1161	Apoio Tecnológico ao Desenvolvimento Urbano e Regional	3.4.90.36	00	6.000,00	
		3.4.90.39	00		6.000,00
03.10.055.1162	Tecnologia Mineral	3.4.90.20	00	2.000,00	
		3.4.90.39	00		2.000,00
03.10.055.1163	Tecnologia do Meio Ambiente	3.4.90.33	06	2.000,00	
		3.4.90.36	00		2.000,00
03.10.055.1164	Incubadora de Empresas no Ceped	3.4.90.36	03	5.960,00	
		3.4.90.39	00		5.960,00
03.10.055.1165	Qualidade Industrial, Metrologia e Normalização	3.4.90.33	01	4.000,00	
		3.4.90.33	00	4.000,00	
		3.4.90.36	00		4.000,00
		3.4.90.39	00		4.000,00
03.10.055.1166	Novas Tecnologias e Tecnologias de Novos Produtos	3.4.90.33	30	35.000,00	
		3.4.90.33	01	5.000,00	
		3.4.90.39	00		40.000,00
		Total da Unidade		126.960,00	126.960,00

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº 3555/99 de 06.10.99
Considerar aposentada a partir de 26.07.96, JACY MARQUES DA SILVA, Agente Público, Classe 01, Cadastro Nº 302584-6, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada no Hospital Geral Prado Valadares, nos têrmos da redação original do Artigo 40, Inciso III, Alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, publicada no Diario Oficial da União de 16.12.98.

Nº 3556/99 de 06.10.99
Considerar aposentado a partir de 06.02.98, HERMANO JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA GOUVEIA, Farmacêutico, Nível 06, Cadastro Nº 321000-1, do Quadro de Pessoal Estatutario da SESAB, lotado no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, nos têrmos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "a", da Constituição Federal, e Artigo 121, Inciso III, c.c Artigo 127, Inciso I, todos da Lei Estadual nº 6677/94.

Nº 3557/99 de 06.10.99
Aposentar DILTA MARIA DA SILVA NOVAIS, Auendente Rural, Nível 02, Cadastro Nº 306771-7, do Quadro de Pessoal Estatutario da SESAB, lotada na 5ªDIRES(GANDÚ), nos têrmos da redação original do Artigo 40, Inciso III, Alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, publicada no Diário Oficial da União de 16.12.98, a partir da data da publicação.

Nº 3558/99 de 06.10.99
Aposentar PEDRO DE OLIVEIRA, Agente Público, Classe 03, Cadastro Nº 309835-2, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotado na 9ªDIRES(TEIXEIRA DE FREITAS), nos têrmos da redação original do Artigo 40, Inciso III, Alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, publicada no Diário Oficial da União de 16.12.98, a partir da data da publicação.

Nº 3559/99 de 06.10.99
Aposentar AIMÉ FRANÇA GAMA, Biologo, Nível 06, Cadastro Nº 123872-8, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública Gonçalo Muniz, nos têrmos da redação original do Artigo 40, Inciso III, Alínea "c", da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, publicada no Diário Oficial da União de 16.12.98, a partir da data da publicação.

Nº 3560/99 de 06.10.99
Aposentar NIVALDINA CERQUEIRA DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, Nível 04, Cadastro Nº 320191-3, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada no Hospital Especializado Octávio Mangabeira, nos têrmos da redação original do Artigo 40, Inciso III, Alínea "c", da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, publicada no Diário Oficial da União de 16.12.98, a partir da data da publicação.

PORTARIA ASSINADA PELO SR.SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº 3563/99 de 07.10.99
Remover MARIA HELENA DA SILVA FONSECA, Assistente Social, Nível 06, Cadastro Nº 309140-7, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, da Superintendência de Regulação, Atenção e Promoção de Saúde, para o Hospital Geral Manoel Victorino, nos têrmos do Artigo 2º, item II, da Portaria Nº 1295/95, publicada no Diário Oficial de 29e30.04.95.

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº 3564/99 de 07.10.99
Dispensar a pedido, MARIA DAS GRAÇAS PESSOA PEREIRA PIMENTA, Matrícula nº 287331-9, do Cargo de Chefe da Seção de Enfermagem, Símbolo DAI-5, do Centro de Atenção Especial II – FEIRA DE SANTANA.

SUDESC/DIDES/COTRAS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 180/99, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS.

AUTORIZAÇÃO: Ato de Delegação de 04.01.95
OBJETO: Melhoria de Assistência à Saúde da população local, no particular visando a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Lauro Passos, localizado na Sede Municipal, para Hospital municipal de Cruz das Almas, com capacidade para 58 leitos e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais.
CUSTEIO: U.O. - 031.940 - **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES/BA**
Projeto Atividade – 13754281411 – Operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS
Elemento da Despesa – 454042 – Auxílios
Fonte de Recursos: **00**
VIGÊNCIA: até 31/12/2000
FORO: Salvador
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 1999
ASSINATURAS: JOSE MARIA DE MAGALHÃES NETTO
Secretário da Saúde do Estado da Bahia
RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA
Prefeito Municipal de CRUZ DAS ALMAS

EMBASA
Recebido em 11-10-99
Folha
ass.:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO III – CONTROLE OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO (COPAE)

Sistema: **OUROLANDIA - SLA**
Código: **442**
MÊS/ANO: **Dez/2024**

Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**
Unidade Regional: **UNI - UNIDADE REGIONAL DE IRECÊ**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)					DOTAÇÃO (m³/eco)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS		
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	CONS C HD	CONS S HD	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Jan/24	43.914	43.914	37.194	29.293	115	0	128	23	10	32.321	7.625	4.873	1.440	1.200	15,3	0,0	15,3	20,5	20,5	13,1	11,08	17,894	1,945	682	22
Fev/24	49.979	49.979	42.475	23.449	133	0	0	22	10	27.736	18.861	14.739	1.644	1.370	15,0	0,0	15,0	44,4	44,4	34,7	12,57	17,894	1,945	617	20
Mar/24	43.459	43.459	36.934	24.042	154	0	0	22	10	28.216	12.706	8.718	1.528	1.274	15,0	0,0	15,0	34,4	34,4	23,6	10,89	17,894	1,945	559	19
Abr/24	52.495	52.495	44.487	25.745	205	0	165	29	10	29.840	18.333	14.647	1.841	1.435	15,3	0,0	15,3	41,2	41,2	32,9	13,01	17,894	1,945	670	22
Mai/24	46.375	46.375	39.301	25.834	187	0	318	66	10	29.825	12.886	9.476	1.572	1.310	15,3	0,0	15,3	32,8	32,9	24,1	11,52	17,894	1,945	526	18
Jun/24	52.716	52.716	44.424	25.260	187	0	475	45	10	29.467	18.447	14.957	1.720	1.433	15,7	0,0	15,7	41,5	41,6	33,7	12,95	17,894	1,945	617	20
Jul/24	48.605	48.605	41.075	24.457	108	0	208	31	10	28.826	16.261	12.249	1.643	1.369	15,5	0,0	15,5	39,6	39,6	29,8	11,92	17,894	1,945	598	20
Ago/24	50.298	50.298	43.038	23.764	90	0	270	32	10	28.815	18.872	14.223	1.722	1.388	14,4	0,0	14,4	43,8	43,9	33,0	12,45	17,894	1,945	624	20
Set/24	54.266	54.266	45.988	28.976	100	0	245	39	10	32.554	16.618	13.434	1.780	1.483	15,3	0,0	15,3	36,1	36,2	29,2	13,30	17,894	1,945	671	22
Out/24	54.641	54.641	45.408	26.513	72	0	310	42	10	30.514	18.461	14.894	1.758	1.514	16,9	0,0	16,9	40,7	40,7	32,8	13,07	17,894	1,945	620	21
Nov/24	55.789	55.789	46.362	28.376	82	0	260	42	20	32.025	17.582	14.337	1.795	1.496	16,9	0,0	16,9	37,9	38,0	30,9	13,23	17,894	1,945	621	20
Dez/24	53.847	53.847	44.748	28.015	112	0	180	41	10	31.807	16.390	12.941	1.732	1.492	16,9	0,0	16,9	36,6	36,7	28,9	12,71	17,894	1,945	591	20
TRIMEST	164.277	164.277	136.518	82.904	266	0	750	125	40	94.346	52.433	42.172	1.795	1.484	16,9	0,0	16,9	38,4	38,5	30,9	13,00			1.832	20
ANUAL	606.384	606.384	511.434	313.724	1.545	0	2.559	434	130	361.946	193.042	149.488	1.841	1.397	15,7	0,0	15,7	37,7	37,8	29,2	12,40			7.396	20

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECO. FAT. C/ VL ÁGUA	LIG. FAT. C/ VL ÁGUA	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/dia/Xkm		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
2.160	2.160	80,19	3.520	3.485	0,0	0,0	100,0	99,8	99,8	309	7,6	302	319	317	7,6	310	327	27,538	28,727	26,586

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD					OFERTA (l/eco_res.d)			
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	ANF (%)		IPL (L / dia X Lig Fat)		IND. MAC VP (%)	IND. HIDRO. (%)	MÊS	TRI	ANUAL
												12 M	12M	12 M	12M					
1,16	1,21	1,32	44.748	136.518	511.434	0	0	0	0	0	0	29,2	29,2	155,3	155,3	100,0	99,8	446,00	446,00	428,00

Obs PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabilizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adultor de Água Bruta
V SERV = V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Indice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024 às 15:12 PM

Página 12 de 18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV- RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR – OUROLÂNDIA-BA

AGERSA

Relatório Anual de Informação ao Consumidor 2024

embasa

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUROLÂNDIA

APRESENTAÇÃO

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa – é uma empresa de economia mista e capital fechado, com sede na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA. Seu principal acionista é o Governo do Estado da Bahia. A atribuição principal da empresa é construir, operar e manter sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Por meio deste relatório, garantimos ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água distribuída, atendendo aos requisitos do Decreto n° 5.440, de 4 de maio de 2005, e dos artigos 06 e 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2472/21 do Ministério da Saúde.

Decreto nº 5.440, de 04/05/2005

Art. 3º Os órgãos e as entidades dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios e demais pessoas jurídicas, às quais este Decreto se aplica, deverão enviar as informações aos consumidores sobre a qualidade da água, nos seguintes prazos:

(...)

III – relatório anual até quinze de março de cada ano.

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE MECANISMOS E INSTRUMENTOS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

CAPÍTULO III - DAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Art. 5º Na prestação de serviços de fornecimento de água é assegurado ao consumidor, dentre outros direitos:

(...)

II - receber do prestador de serviço de distribuição de água relatório anual contendo, pelo menos, as seguintes informações:

(...)

g) identificação dos mananciais de abastecimento, descrição das suas condições, informações dos mecanismos e níveis de proteção existentes, qualidade dos mananciais, fontes de contaminação, órgão responsável pelo seu monitoramento e, quando couber, identificação da sua respectiva bacia hidrográfica;

h) descrição simplificada dos processos de tratamento e distribuição da água e dos sistemas isolados e integrados, indicando o município e a unidade de informação abastecida;

Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2472/21 do Ministério da Saúde

Art. 14 Compete ao responsável por SAA ou SAC:

I - exercer o controle da qualidade da água para consumo humano;

Lei nº 8.078, de 11/09/1990

CAPÍTULO III – Dos Direitos Básicos do Consumidor

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

(...)

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

(...)

CAPÍTULO V – Das Práticas Comerciais

SEÇÃO II – Da Oferta

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

A Embasa está presente em 366 municípios da Bahia, atendendo a cerca de 12 milhões de pessoas. Para a Embasa, além de levar água com qualidade até a casa dos consumidores, é importante mostrar o processo que ocorre antes do simples ato de abrir uma torneira. Expandir serviços, atendendo cada vez melhor à comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, possibilitando mais saúde e higiene através do saneamento básico são as principais metas da Embasa.

Informações adicionais sobre a qualidade da água podem ser obtidas junto aos escritórios da empresa, através do site www.embasa.ba.gov.br ou pelos telefones (71) 3373-7830 e (71) 3373-7862.

MEDIÇÃO DE ÁGUA E TARIFA

O volume de água consumido é medido em metros cúbicos pelo hidrômetro instalado nas ligações comerciais e domiciliares. Os valores das tarifas pagas constam na conta mensal enviada aos consumidores.

O PAPEL DA EMBASA

Á água é considerada potável quando não contém microrganismos ou substâncias nocivas à saúde.

Em nossas casas, a água é usada para consumo humano (beber, cozinhar etc.), limpeza e higiene. O uso de água potável traz uma série de benefícios à saúde, mas alguns cuidados são necessários. Mantenha o seu reservatório limpo e coberto. Seja rigoroso com a higiene na manipulação de utensílios de cozinha, principalmente garrafas de água e copos, e no preparo de alimentos.

O consumo de água ou alimentos contaminados, por sua vez, pode provocar doenças como febre tifoide e paratifoide, diarreias, hepatite, poliomielite e verminoses provocada por lombriga, oxiúrus e solitária e protozooses causadas por amebas e giárdia.

A água disponível na natureza, que chamamos de água bruta, não é apropriada para o consumo humano direto, na maioria das situações. É necessário, então, captar a água nos rios e lagos, ou através de poços e transportá-la até a sua casa, após o tratamento necessário.

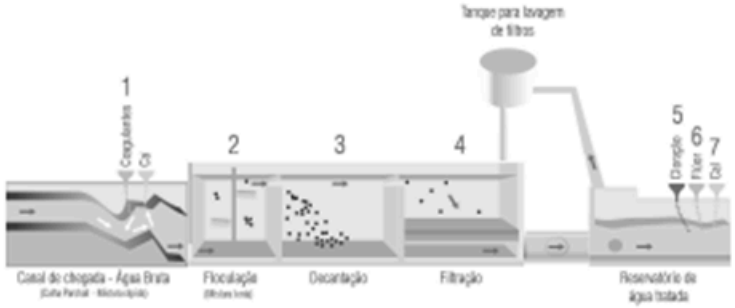
A Embasa é responsável neste município pela operação e manutenção do sistema de abastecimento de água potável, devendo manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, e divulgar informações referentes a este controle, promovendo em conjunto com os órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos as ações para proteção do manancial de abastecimento. As responsabilidades atribuídas às empresas pela operação de sistemas de abastecimento de água estão dispostas no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2472/21 do Ministério da Saúde e nas demais legislações aplicáveis.

Os processos necessários ao tratamento de água são estabelecidos em cada situação específica, com base nas características da água bruta e nos padrões de potabilidade.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



PROCESSO DE TRATAMENTO



Etapas:

1. Coagulação: Adição de produtos químicos para iniciar a separação das impurezas da água;
2. Floculação: Agrupamento de impurezas, formando partículas maiores e mais pesadas, chamadas flocos;
3. Decantação: Depósitos de flocos mais pesados no fundo de um tanque chamado decantador;
4. Filtração: Retirada pelos filtros das partículas menores e que não foram removidas na decantação;
5. Desinfecção: Aplicação do cloro para eliminar as bactérias;
6. Fluoretação: Aplicação do flúor para prevenção de cáries dentária; e
7. Correção de pH: Aplicação de cal para adequar o pH da água aos padrões de potabilidade.

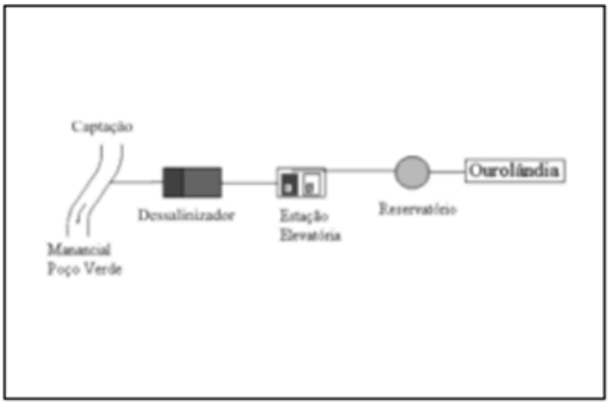
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

CONT. ANEXO IV

AGERSA

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUROLÂNDIA

O tratamento da água que chega à sua casa é realizado numa estação de tratamento de água, através de processo de abrandamento (dessalinização), em que as fases são: dessalinização, fluoretação e desinfecção. A vazão de captação, no Poço Verde, é de 22,61 litros por segundo (L/s) e a capacidade nominal de tratamento do sistema é de 28 L/s. Funcionando em regime de operação de 19 horas por dia, a estação produz, em média, 1.544,09 m³/dia. Os produtos químicos são os mais comuns e universalmente empregados. A unidade da empresa responsável pela produção e distribuição de água para consumo humano nesta região é a Superintendência da Região Norte, situada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, tel.: (71) 3372-4882. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por exercer a vigilância da qualidade da água no seu município e está situada na Rua São José, 60, tel.: (74) 3681-2250.



RESUMO DOS MANANCIAIS

A água que abastece seu município provém do Poço Verde, situado em uma caverna existente no município de Ourolândia e fora do perímetro urbano. Até o momento, as águas deste manancial são de boa qualidade e se enquadram como apropriadas ao tratamento e à distribuição para consumo humano. Através dos parâmetros analisados, não há evidências de que exista contaminação por elementos e/ou substâncias químicas indesejáveis. A Embasa, através do Laboratório Regional em Irecê e da Gerência de Controle da Qualidade da Água e dos Efluentes - TDOQ, acompanha a qualidade da água deste manancial. O órgão responsável pelo monitoramento e proteção dos mananciais, na Bahia, é o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema.

GLOSSÁRIO

Água bruta:	aquela encontrada naturalmente nos rios, riachos, lagos, lagoas, açudes ou aquíferos;
Água tratada:	água potável, apropriada ao consumo humano, obtida através de tratamentos da água bruta;
Captação:	retirada, recolhimento ou aproveitamento de água proveniente de rios, riachos, lagos, lagoas, açudes ou aquíferos;
Cloração:	tratamento de água com cloro para sua oxidação ou desinfecção, eliminando algas, micro organismos e compostos que produzem cheiro e sabor;
Coagulação:	processo de desestabilização de partículas em suspensão e coloides que permite a sua aglomeração geralmente pela adição de coagulantes, com o objetivo de clarificar a água;
Correção de PH:	processo de neutralização da acidez da água, visando a proteção da tubulação da rede;
Decantação:	processo de separação das partículas sólidas em suspensão na água, pela ação da gravidade, que ficam depositadas no fundo do tanque (decantador);
Desinfecção:	processo químico ou físico para eliminar organismos patogênicos presentes na água;
Filtração:	processo físico que permite separar partículas sólidas suspensas, através da passagem da água por um meio poroso que as retém (filtro);
Floculação:	processo de agregação de partículas coloidais neutralizadas que, postas em contato umas com as outras, vão ganhando tamanho e peso tais que sedimentam por força da gravidade, sendo possível a sua separação da massa de água;
Fluoretação:	processo de adição de flúor à água, na forma de fluoretos, para prevenir a cárie dentária;
Potabilidade:	indicação, através de análises químicas e bacteriológicas, se determinada água pode ou não ser consumida pelo homem.

Água tratada proporciona saúde e bem-estar para todos.

Evite desperdícios e faça bom uso desse recurso natural indispensável à vida.

TABELA DE ANÁLISES

A qualidade da água fornecida pela Embasa é controlada diariamente na captação, durante o processo de tratamento e na operação de distribuição, até chegar ao consumidor.

São analisados, também, todos os produtos químicos utilizados para o tratamento da água. O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da Embasa e/ou terceirizados, seguindo diretrizes do Ministério da Saúde (Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2472/21). As tabelas abaixo apresentam o resumo dos resultados de alguns dos parâmetros analisados relativos a qualidade da água distribuída em sua cidade.

PARÂMETROS		Cor			Turbidez			Cloro Residual		
		Exigidas	Analisadas	Em Conformidade	Exigidas	Analisadas	Em Conformidade	Exigidas	Analisadas	Em Conformidade
MESES	Janeiro	10	9	9	10	9	9	10	9	9
	Fevereiro	10	15	15	10	15	15	10	15	15
	Março	10	11	11	10	11	11	10	11	11
	Abril	10	12	12	10	12	12	10	12	12
	Maio	10	13	13	10	13	13	10	13	13
	Junho	10	13	13	10	13	13	10	13	13
	Julho	10	12	12	10	12	12	10	12	12
	Agosto	10	12	12	10	12	12	10	12	12
	Setembro	10	11	11	10	11	11	10	11	11
	Outubro	10	13	13	10	13	13	10	13	13
	Novembro	10	13	13	10	13	13	10	13	13
	Dezembro	10	12	12	10	12	12	10	12	12
Total		**120**	**146**	**146**	**120**	**146**	**146**	**120**	**146**	**146**
V.M.P.		**15,0 UC**			**5,0 NTU**			**0,2 - 5,0 mg Cl/L**		

PARÂMETROS		Coliformes Totais			*E. coli*		
		Exigidas	Analisadas	Em Conformidade	Exigidas	Analisadas	Em Conformidade
MESES	Janeiro	10	9	9	10	9	9
	Fevereiro	10	15	15	10	15	15
	Março	10	11	11	10	11	11
	Abril	10	12	12	10	12	12
	Maio	10	13	13	10	13	13
	Junho	10	13	13	10	13	13
	Julho	10	12	12	10	12	12
	Agosto	10	12	12	10	12	12
	Setembro	10	11	11	10	11	11
	Outubro	10	13	13	10	13	13
	Novembro	10	13	13	10	13	13
	Dezembro	10	12	12	10	12	12
Total		**120**	146	146	120	**146**	**146**
V.M.P.		**Ausência em 95% (*)**			**Ausência**		

Legenda: VMP - Valor Máximo Permitido
UC - Unidade de Cor
NTU - Unidade Nefelométrica de Turbidez

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas. Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

Obs.: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

NOMENCLATURA UTILIZADA PARA ANÁLISES DA ÁGUA

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

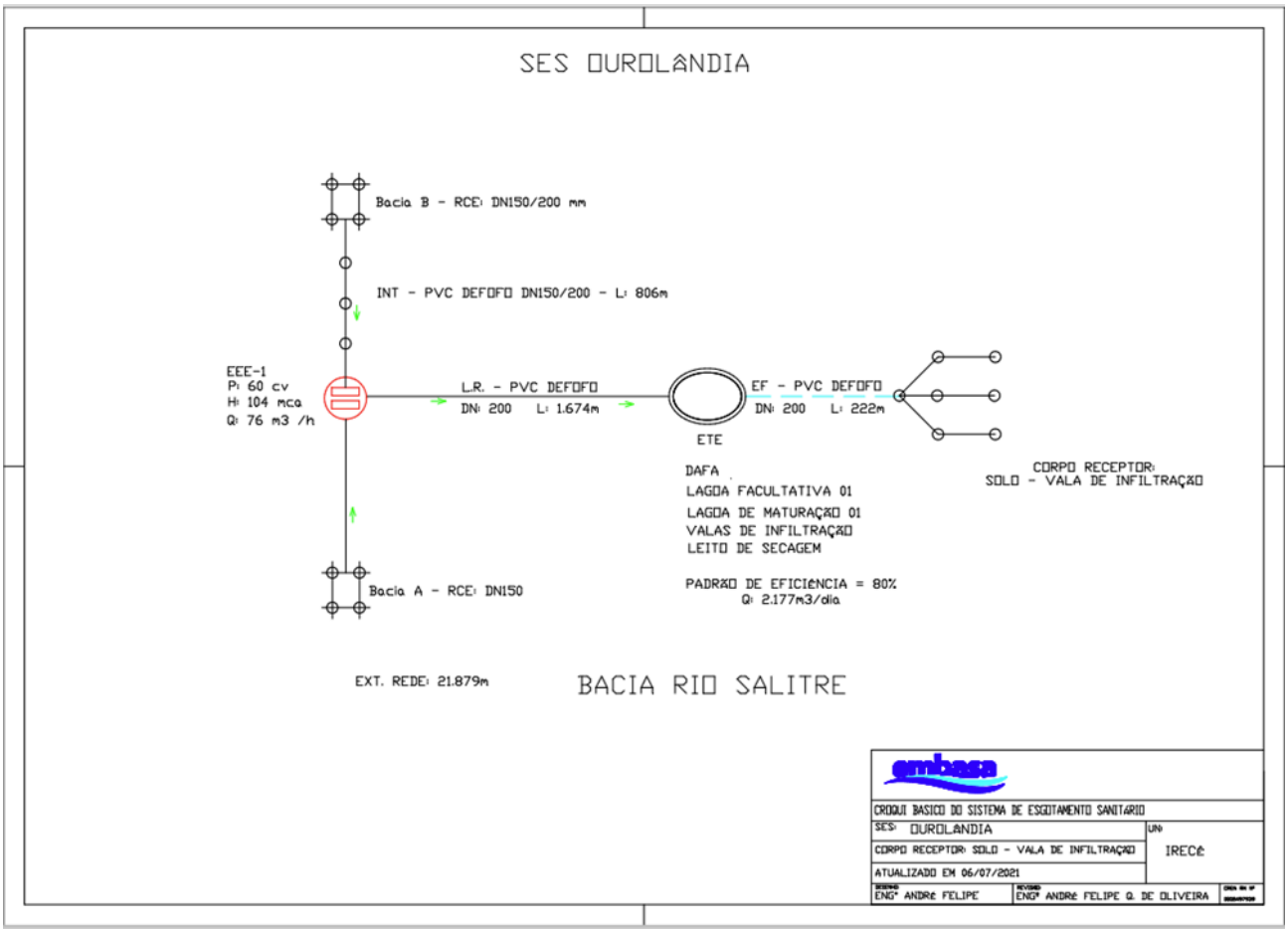
Gildeone Almeida Santos - (Responsável legal)
Tel.: (71) 3372-4842 E-mail: dp@embasa.ba.gov.br
Jazon Ferreira Primo Junior - Diretor de Gestão Corporativa
Tel.: (71) 3372-4854 E-mail: dg@embasa.ba.gov.br
Marcela Passos Lima - Diretora Financeiro e Comercial
Tel.: (71) 3372-4871 E-mail: df@embasa.ba.gov.br
Clécio Costa Cruz - Diretor Técnico e de Planejamento
Tel.: (71) 3360-2207 E-mail: dt@embasa.ba.gov.br
Rita de Cássia Sarmento Bonfim - Diretora de Empreendimentos
Tel.: (71) 3372-4879 E-mail: de@embasa.ba.gov.br
Manuella Andrade Swierczynski - Diretora de Operação da RMS
Tel.: (71) 3372-4933 E-mail: dm@embasa.ba.gov.br
Gildeone Almeida Santos - Diretor de Operação do Interior
Tel.: (71) 3372-4864 E-mail: di@embasa.ba.gov.br

embasa BAHIA GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V - CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - OUROLÂNDIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VI - ATA DE REUNIÃO DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA – MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End. Av. Ulysses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multicab Empresarial I, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007 - Tel. (71) 3118 8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	22/05/2025
MUNICÍPIO	Ourolândia
HORÁRIO	14:40h
TÉCNICO (S)	Célia Oliveira ; Lucas Dias

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Na Vigilancia Sanitária fomos recebidos pelo Secretário Cleison Leite da Silva, relatou as reclamações constantes de falta d'agua, lançamento de esgoto a céu aberto; destacou a cultura dos moradores do uso de fossa e reclamações sobre falta de material para novas ligações; não ha ocorrências graves sobre qualidade da água. Já na entrevista com a Prefeitura, a Secretária de Administração e finanças pontuaram boa relação com a Embasa, porém destacou reclamações sobre a cobrança de taxa de esgoto mesmo não possuir a rede coletora; Sinalizou que a embasa não repõe devidamente a estrutura nos locais após manutenção e desconhece se existe o PMSB.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Lucas Dias da Cruz	Agersa	
Cleison Leite da Silva	SMSO	
Célia Nobre de Oliveira	Agersa	
Alexandra S. Santana	Prefeitura	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXOVII - CONTROLE DE DESCARGAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA

embasa	REQ.UNI.SUP.TRAT.001 - CONTROLE DE DESCARGAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
	Município: Ourolândia	LOCALIDADE: Ourolândia					GERENTE RESPONSÁVEL:
DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO	DIÂMETRO DA REDE	TEMPO DE DESCARGA (MIN)	VOLUME DE DESCARGA	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	ASSINATURA
09/fev	10:05	Rua Manoel Eustágio, 91	60	5	9,72	Aldair Maia	
20/fev	15:30	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 84	60	4	7,33	Aldair Maia	
24/fev	16:00	Rua João José dos Santos, 30	60	5	9,72	Aldair Maia	
28/fev	11:00	Travessa 1 Abelino Correia de Melo, 02	60	5	10,25	Aldair Maia	
TOTAL DE VOLUME GASTO EM DESCARGA (M3)					37,02		

embasa	REQ.UNI.SUP.TRAT.001 - CONTROLE DE DESCARGAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
	Município: Ourolândia	LOCALIDADE: Alagadiço					GERENTE RESPONSÁVEL:
DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO	DIÂMETRO DA REDE	TEMPO DE DESCARGA (MIN)	VOLUME DE DESCARGA	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	ASSINATURA
19/fev	15:22	ru do campo	60	2	2,9	João José	
TOTAL DE VOLUME GASTO EM DESCARGA (M3)					2,9		

AGERSA